

Classificados



Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, nacional e internacional, nº 01/2026, para a contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão das Candidaturas e do Portal Backoffice RH do Banco de Cabo Verde.

- 1. Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P. n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00..
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 73 72 e (+238) 260 71 00 e-mails: contratacapublicabcv@bcv.cv
- 4. Objeto do concurso:** Contratação de uma firma de consultoria, para desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão das Candidaturas e do Portal BackOffice RH do Banco de Cabo Verde. [c](#)
- 5. Local de execução do contrato:** Os serviços desenvolver-se-ão de forma remota e presencial, na Avenida OUA, n.º 02, C.P. 7954-094, Achada de Santo António, Praia, Cabo Verde, sem prejuízo do BCV indicar outro lugar para realização dos mesmos.
- 6. Prazo de execução do contrato:** os serviços serão prestados nos termos da proposta adjudicada, sendo que o adjudicatário deverá ter a capacidade para iniciar os serviços após a assinatura do contrato.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: contratacapublicabcv@bcv.cv, devendo referir no assunto o descritivo: **Solicitação documentos Consultoria com prévia qualificação n.º 01/2026.**
- 8. Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; Experiência profissional: i. mínima de 15 anos no desenvolvimento de soluções informáticas que envolvam dados pessoais, preferencialmente no setor bancário nacional e internacional; ii. mínima de 10 anos na definição de arquiteturas de sistemas de informação para entidades críticas, com dados sensíveis, preferencialmente no sector bancário nacional ou internacional; iii. Experiência comprovada, em integrações utilizando brokers/mensageiras (sistemas de mensagens – ver tecnologias definidas) de sistemas com dados sensíveis; iv. Experiência em processos de recrutamento e seleção de pelo menos 5 (cinco) anos; v. Fluência em português, inglês e francês; e Capacidade financeira, possuir solidez financeira, boa capacidade de liquidez e níveis de rentabilidade.
- 9. Não são admitidas:** Candidaturas por agrupamentos de empresas e nem pessoas singulares.
- 10. Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos encriptados unicamente para o endereço contratacapublicabcv@bcv.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
- 11. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 12. Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia **8 de abril de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezas seis horas e trinta minutos)..
- 13. Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede do BCV, no dia **9 de abril de 2026**, pelas **10h00**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- 14. Prazo de apresentação de propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- 15. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 16. Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de: 70% para o fator qualidade técnica, e 30% para o fator preço.
- 17. Ato público de abertura das propostas:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- 18. Negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.
- 19. Outras informações:** **Na fase de qualificação apenas deverão ser apresentadas as candidaturas, os concorrentes qualificados serão convidados, na segunda fase, a apresentar as propostas técnicas e financeiras**
- 20. Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
- 21. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio
Praia, 09 de março de 2026.



Anúncio Público

Procedimento de concurso público nacional nº 02/2026, para prestação de serviços de manutenção e fornecimentos de peças para máquinas fotocopadoras Konica Minolta do Banco de Cabo Verde.

1. **Entidade adjudicante:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00..
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 73 22, (+238) 260 73 72, (+238) 260 71 00 e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv
4. **Objeto do concurso:** contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo fornecimento de consumíveis e peças de substituição, para máquinas fotocopadoras Konica Minolta, localizada nas instalações do BCV. i). O fornecimento de peças será conforme a necessidade, e o adjudicatário deve apresentar as propostas para aprovação prévia pela entidade adjudicante; ii) Para correta determinação dos serviços e recursos necessários para elaboração das propostas, os interessados poderão realizar uma visita técnica às instalações onde serão executados os serviços e fornecimentos dos bens, não sendo permitidos mais do que 2 (dois) representantes, devidamente credenciados, para cada concorrente. iii). **A visita será realizada no dia 13 de março de 2026, pelas 14:00h.** Os interessados em participar da visita deverão enviar a manifestação de interesse para o e-mail contratacaopublicabcv@bcv.cv
5. **Local de execução do contrato:** Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde.
6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, mediante avaliação anual positiva do BCV, a contar da data de assinatura do contrato.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv, devendo referir no **assunto** o descritivo: **Solicitação documentos concurso 02/2026**
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
9. **Não são admitidas:** apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes.
10. **Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
11. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **30 de março de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezassex horas e trinta minutos).
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 60% para o fator qualidade técnica e 40% para o fator preço.
15. **Ato público de abertura das propostas:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **31 de março de 2026, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** i) Caução para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante; ii) Caso a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
17. **Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.
18. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 06 de março de 2026.

NOTICE OF INVITATION TO TENDER N° A-CVE390-2025-8499

Title: Turn-key works for SCADA expansion project in Boa Vista Island: Field integration of power Stations and Telecommunications Infrastructure (goods)
in the framework of Programme CVE/390 receiving financial support from the Government of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde

This notice of invitation is launched by and according to the procedures of Lux-Dev, the Luxembourg Development Cooperation Agency, on behalf of programme CVE/390 receiving financial support from the governments of the Grand Duchy of Luxembourg and the Republic of Cabo Verde.

c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

1. IDENTIFICATION AND FINANCING OF THE PROGRAMME

- a) Title: Programme CVE/390 – Energy Transition Support
- b) Source of financing: The government of the Republic of Cabo Verde and the government of the Grand Duchy of Luxembourg as set out in the programme's bilateral agreement CVE/390 from January 12th 2022
- c) Status of financing: Approved

2. IDENTIFICATION OF THE CONTRACT

- a) Type of contract: Goods
- b) Object: Turn-key works for SCADA expansion project in Boa Vista Island: Field integration of power Stations and Telecommunications Infrastructure
- c) Number: A-CVE390-2025-8499
- d) Number de lots: 1
- e) Grouping of lots: N/A

3. ELIGIBILITY AND EVALUATION CRITERIA

- a) Origin: No restriction
- b) Eligibility: Economic operators satisfying the criteria included in the statement of good standing and in the ethics clauses of the general regulations.
- c) Evaluation: The most economically advantageous tender on the basis of price according to article 19 of the IT, will be granted the contract.
- d) Variants: No variants will be considered

4. LOCATION AND TIMEFRAME

- a) Location of the programme: Cabo Verde - Santiago islands - Praia
- b) Terms and place of delivery: DDP at Sal Rei, Boa Vista Island
- c) Performance period of the contract: 8 months
- d) Validity period of tenders: 120 days from the time limit for receipt of tenders

5. DEFINITIONS

- a) Awarding authority: Lux-Development
- b) Contracting authority: Lux-Development
- c) Beneficiary: Ministry of Industry Trade and Energy
- d) Supervisor: to be appointed at a later stage
- e) Donor: Grand Duchy of Luxembourg
- f) Donor's representative: Lux-Development

6. TENDER DOSSIER (TD)

- a) How to obtain the TD: The TD may be obtained free of charge by email:

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

- b) Consultation of the dossier: The TD may be consulted at the address mentioned above

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

- c) Written notifications and communications must be sent to the following e-mail address:

Email: carla.santos@luxdev.lu

- d) Deadline for requests for additional information: 14 (fourteen) days before the deadline for submission of tenders

- e) Deadline for providing explanations to tenderers: 8 (eight) days before the deadline for submission of tenders

7. LANGUAGE, CURRENCY, RECEIPT AND OPENING OF TENDERS

- a) Language: The language of the procedure is English.
- b) Currency: EUR
- c) Tenders may be submitted by electronically (with dossier No A-CVE390-2025-8499 and the tenderer's identity in the subject line) to the following addresses:

Deposit Link :

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev.lu/IgBJOU-UM8-FT6LLowgl5-YoAcfXxIx3ZKYGBwJEfIOIjng

Once you have submitted your technical and financial offer, you must send an email to the address below to inform us of your submission:

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c: nathaly.santos@luxdev.lu

You will receive an acknowledgement of receipt of your offer following the deposit of the offer.

- d) Deadline for receipt of tenders: 18.03.2026 at 10H00 (Cabo Verde's local time)
- e) Date and time of the public opening session: Immediately after the deadline for submission

8. GUARANTEES

- a) Tender guarantee: N/A
- b) Performance guarantee: 10% of the value of the contract
- c) Other guarantees: see TD

9. PAYMENTS

All eligible payments which are part of this contract will be processed by Lux-Development on behalf of programme CVE/390.

10. INFORMATION MEETING AND/OR SITE VISIT

The tenderer is advised to attend the information Meeting which is planned to be held by video conference on TEAMS on 27.02.2026, starting at 10h00 (Cabo Verde's local time).

Participation in the video conference is mandatory and interested companies must provide us with the email address to send the access link to participate.

11. COMPLEMENTARY OR ADDITIONAL SERVICES

This contract does not include any complementary or additional acquisition of goods. In the event where complementary or additional acquisition of goods would be required (initially not included), its value will be limited to a maximum of 50% of the initial value of the contract. When several successive amendments are made, this limit applies to the value of each amendment.

12. ADDITIONAL INFORMATION

See TD.



ANÚNCIO

“TARAFO BAY RESORT – LOTE 02”

ILHA DA BOAVISTA

A Direcção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**TARAFO BAY RESORT - LOTE 02**” do proponente **TARAFO BAY (CABO VERDE), SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 04 de março a 15 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direcção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direcção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 06 de março de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /



ANÚNCIO

“CITRES MAIO – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ILHA DO MAIO”

ILHA DO MAIO

A Direcção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**CITRES MAIO – CENTRO INTEGRADO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ILHA DO MAIO**” do proponente **UNIÃO EUROPEIA CAMÕES, I.P – INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 26 de fevereiro a 08 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direcção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Maio;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Maio.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direcção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 27 de fevereiro de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /



ANÚNCIO

“REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO OCIDENTAL BOAVISTA BEACH”

ILHA DA BOAVISTA

A Direcção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO OCIDENTAL BOAVISTA BEACH**” do proponente **CVHORIZONT BARCELÓ, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 05 de março a 16 de abril nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direcção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Boavista;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Boavista.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direcção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 10 de março de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /



CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos Senhores acionistas da SOCIEX - Sociedade Cabo-Verdiana de Importação e Exportação, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, pelas 10:00h, do dia 28 de março de 2026, na sede da empresa, sita na Zona Industrial do Campinho, nesta cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Leitura E Aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- 2- Apreciação, aprovação e/ou alteração do Relatório & Contas do Exercício de 2025, bem como os pareceres da Fiscal Única e do Auditor Externo;
- 3- Apreciação geral da gestão e fiscalização da Sociedade;
- 4- Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2025;
- 5- Diversos.

Mindelo, 4de março de 2026

ppp A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Hilarina Nascimento Santos Pires Lima)

João António Lima Pinto

SOCIEX-Sociedade Cabo-Verdiana de Importação e Exportação, S.A. E-mail: sociex@sociex.cv
S. Vicente - Zona Industrial do Campinho, CP 380 Santo Antão – Paúl Sal - Palmeira
+238 231 88 40 +238 223 11 67 +238 987 31 37



ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.**, no âmbito da sua política de atribuição de estágios profissionais, pretende acolher, através de concurso, **1 (um) estagiário (a)**, para a Agência de Ribeira Grande, na Ilha de Santo Antão, com o seguinte perfil, requisitos e conhecimentos:

1 – Perfil:

- Habilitações literárias mínima de 2º Ciclo do Ensino Secundário com preferência pela Licenciatura;
- Sentido de responsabilidade e confidencialidade no tratamento da informação;
- Boa capacidade de relações colaborativas;
- Boa capacidade de desenvolvimento;
- Bom sentido de responsabilização;
- Boa capacidade de liderança inspiracional;
- Foco no cliente;
- Boa visão de negócio;
- Boa capacidade de agilidade para a mudança;

2 – Conhecimentos:

- Bons conhecimentos do inglês (falado e escrito).

3 – Características valorizadas e aspectos preferenciais:

- Sensibilidade com o tema da sustentabilidade, diversidade e inclusão;
- Residente na Cidade de Ribeira Grande – Santo Antão;
- Disponibilidade imediata.

4 – Processo selectivo:

- Triagem de candidaturas;
- Avaliação curricular;
- Entrevistas.

5 - Entrega das Candidaturas:

Os interessados deverão submeter a sua candidatura na plataforma de recrutamento da Garantia SA, que se encontra disponível no site institucional da Companhia (www.garantia.cv), **até ao dia 13 de Março de 2026**. Entrando no site, deverá clicar no menu “A Garantia”, submenu “Pessoas”, clicar na opção “Como colaborador” e de seguida em “Clica Aqui e Saiba Mais”.



ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO

Jurista Sénior (m/f)

Para a área jurídica e de contencioso de uma Instituição Financeira, integrada num Grupo Internacional, procuramos um candidato com experiência jurídica relevante e que possua um perfil adequado às responsabilidades e requisitos indicados.

Principais Responsabilidades:

- Assegurar a gestão dos processos em contencioso, a relação com os Advogados externos e com as entidades judiciais;
- Promover as negociações e gerir os planos de regularização das ações extrajudiciais;
- Apoiar os Órgãos Sociais na componente jurídica;
- Colaborar com as restantes estruturas sempre que solicitado;
- Assegurar os reportes internos e externos da responsabilidade da área;
- Representar a Instituição sempre que indigitado para o efeito;
- Participar em projetos internos de formação e/ou informação jurídica.

Perfil e Requisitos

- Formação superior em Direito;
- Experiência mínima de 3 anos em funções relevantes na área jurídica;
- Bons conhecimentos de MS Office, com domínio de Excel;
- Inscrição na OACV;
- Domínio da legislação cível, processual cível, laboral e fiscal;
- Elevado sentido de rigor, organização e responsabilidade;
- Capacidade analítica, espírito crítico e atenção ao detalhe;
- Boa capacidade de comunicação, oral e escrita, trabalho em equipa e liderança;
- Domínio de língua estrangeira (inglês), preferencial.

O que oferecemos

- Integração numa Instituição Financeira sólida e reputada internacionalmente;
- Participação em projetos internos e corporativos;
- Ambiente de trabalho colaborativo e exigente;
- Oportunidades de desenvolvimento e formação contínua;
- Remuneração salarial atrativa, incluindo subsídio de Natal, de férias e outros complementos de apoio social em vigor;
- Remuneração variável anual indexada à avaliação de desempenho;
- Prestígio e reconhecimento social.

Condições de seleção:

- Análise curricular e experiência profissional seguida de entrevista para os candidatos selecionados.

Prazo e local de entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues até dia 20 de Março de 2026 com a referência Recrutamento Jurista Sénior através do correio eletrónico rh@bi.cv e incluir, no mínimo, os seguintes documentos:

- Carta de Apresentação;
- Curriculum Vitae;
- Cópia de documento de identificação.

Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados, reservando-se ao Banco Interatlântico S.A., o direito de não recrutar, caso nenhum dos candidatos cumpra os requisitos mínimos necessários para o exercício da Função.

Banco Interatlântico, S.A. Sede Social Rotunda Homem de Pedra,
Chã de Areia CP 131-A Praia, Tel: 2614008, bi@bi.cv,
Capital Social 1.000 000 000 CVE, Reg. Com. 2/1999/06/08
Grupo Caixa Geral de Depósitos



VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69

ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

“Human Resource Associate”**Human Resources Associate[Open to Tier 1 ; 2 & 3 applicants] - UNDP Careers**

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/32021

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Data provável do recrutamento: **1 de Abril de 2026**

Duração do contrato: **12 meses, renovação sujeita a financiamento**

Tipo de contrato: **FT – Fixed Term**

Data limite de envio das candidaturas: **16 de Janeiro de 2026, 23H59 (Hora de Nova York)**

O tipo de contrato é destinado ao recrutamento de pessoal local nacional (cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana).

O escritório tem uma política de tolerância zero em relação à exploração sexual e à má conduta, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão, por conseguinte, submetidos a um rigoroso controlo de referências e de antecedentes e deverão respeitar estas normas e princípios. Um empregador inclusivo e com igualdade de oportunidades que não discrimina com base na raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou outro estatuto. **Todos/as são fortemente encorajados/as a candidatar-se.**

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).

Todas as candidaturas são plenamente avaliadas reservando-se o direito de serem contactadas apenas as candidaturas pré-seleccionadas para agendar uma entrevista.

O não fornecimento da informação solicitada, ou se a informação é insuficiente para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação para este cargo.

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou outra taxa relacionada com o processo de candidatura ou recrutamento. Se receber um pedido de pagamento de uma taxa, ignore-o. Além disso, note-se que os emblemas, logótipos, nomes e endereços são facilmente copiados e reproduzidos. Por conseguinte, aconselha-se especial cuidado ao enviar informações pessoais através da Internet.

**ECOWAS COMMISSION
VACANCY NOTICE N°**
**MOTORISTA (Praia, Cabo Verde)**

NÍVEL: G1/G2/G3

DATA DE ENCERRAMENTO : (at 11:59pm GMT)

A POSIÇÃO:

Sob a supervisão do superior hierárquico, o cargo oferece suporte ao Departamento/Direção nas operações diárias, garantindo o bom funcionamento da frota de veículos.

FUNÇÕES PRINCIPAIS:

As funções do motorista incluirão o seguinte:

1. Realizar as verificações diárias de manutenção preventiva antes de movimentar um determinado veículo pela primeira vez no dia.
2. Monitorar o consumo de combustível e lubrificantes dos veículos para garantir seu uso eficiente.
3. Solicitar atempadamente o reabastecimento de combustível .
4. Manter registros precisos do uso de combustível/lubrificantes para fins de planeamento e auditoria.
5. Garantir o preenchimento correto dos diários de bordo dos veículos pelos motoristas.
6. Executar quaisquer outras tarefas que lhe forem atribuídas.

COMPETÊNCIAS (habilidades, experiência e conhecimento):

1. Certificado de conclusão do Ensino Médio da África Ocidental ou equivalente, com certificado de formação para motoristas e carta de condução válida para operar o veículo designado.
2. Dois (2) anos de experiência como motorista, preferencialmente em uma organização internacional, envolvendo uma variedade de carros e modelos de veículos.
3. Conhecimento prático das regras e regulamentos de trânsito e capacidade de ler e interpretar sinais de trânsito e documentos como normas de segurança e instruções de operação e manutenção.
4. Saber como manter um livro de registro de bordo.
5. Conhecimento de práticas de direção defensiva, protocolo e cortesia para motoristas profissionais, estradas e condições locais e protocolos relevantes para a segurança dos passageiros em condições climáticas adversas, eventos terroristas, acidentes de trânsito, incidentes criminais e violentos.
6. Conhecimento de manutenção básica de veículos (por exemplo, verificação geral) e capacidade de avaliar as condições mecânicas dos veículos e realizar pequenos reparos.

Para obter mais informações e se inscrever, acesse o seguinte link: <https://www.ecowas.int/careers/>



**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**





**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA CONSTRUÇÃO (II FASE) DA ESTRADA CHÃO
FORMOSO - BOA VENTURA/RIBEIRÃO BOI, ILHA DE
SANTIAGO**

ANÚNCIO DE CONCURSO N.º C- ST-06/2026

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-ST-06/2026** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para Construção (II Fase) da Estrada Chão Formoso - Boa Ventura/Ribeirão Boi, Ilha de Santiago**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **27 de fevereiro de 2026** e até ao dia **06 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de março de 2026**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às **até às 10 horas do dia 16 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **13 de março de 2026 às 14h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Órdem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA REABILITAÇÃO E ASFALTAGEM DOS TROÇOS EM
CALÇADA “Figueira de Horta/Cidade do Porto Inglês/Murro/
Calheta/Murrinho/Cascabulho e Pedro Vaz/Alcatraz” (FECHO
DO ANEL RODOVIÁRIO DA ILHA DO MAIO EM BETÃO
BETUMINOSO)**

ANÚNCIO DE CONCURSO N.º C- MA-07/2026

Solicitação de Manifestação de Interesse

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-MA-07/2026** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para Reabilitação e Asfaltagem dos troços em calçada da estrada “Figueira de Horta/Cidade do Porto Inglês/Murro/Calheta/Murrinho e Pedro Vaz/ Alcatraz” (Fecho do Anel Rodoviário da ilha do Maio em betão betuminoso)**, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.
3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **27 de fevereiro de 2026** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.
4. Os Candidatos podem a partir do dia **27 de fevereiro de 2026** e até ao dia **06 de março de 2026** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **09 de março de 2026**.
5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde até às **até às 10 horas do dia 16 de março de 2026**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).
6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **16 de março de 2026 às 11h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.
7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Predio Órdem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52
Email: concursos@estradas.cv; Pedro.T.Silva@mioth.gov.cv;
Brucelinda.Veiga@mioth.gov.cv
Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv;
Manuel.v.fernandes@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





ENACOL - EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os acionistas da ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede no Largo John Miller, Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente sob o número 461/A – 200487183 / 319970121, com o capital social de CVE 1.000.000.000 (um milhão de contos) e o NIF 200 487 183, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 2026, quinta-feira, pelas 10H00, no Auditório da Universidade do Mindelo, sita na Rua Patrice Lumumba 2110, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar e deliberar sobre o **Relatório de Gestão e Contas** do exercício de 2025, bem como do parecer do **Conselho Fiscal** relativo ao mesmo exercício;
2. Deliberar sobre a proposta de **Aplicação dos Resultados de 2025**;
3. Proceder à apreciação geral da **Administração e Fiscalização da Sociedade**, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.
4. Proceder à nomeação dos novos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato Triénio 2026-2028.

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto, ou seja, que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas titulares de um número de ações que não atinja este mínimo, de se agrupar de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

Os acionistas com direito de voto podem fazer-se representar por outro acionista ou pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral.

Mindelo, 27 de fevereiro 2026

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Raquel Spencer Medina

S. Vicente CP 1 Mindelo – Cabo Verde: Tel: (+238) 2306060 Fax: (+238) 2323425 | Santiago CP 243 Praia – Cabo Verde: Tel: (+238) 2690030 Fax: (+238) 2612870
 Sal CP 16 Espargos – Cabo Verde: Tel: (+238) 2411322 Fax: (+238) 2411485 | São Antão CP 13 Rº Grande – Cabo Verde: Tel: (+238) 2211193 Fax: (+238) 2211193
 Fogo CP 11 S. Filipe – Cabo Verde: Tel: (+238) 2811175 Fax: (+238) 2812062
 E-mail: energia@enacol.cv www.enacol.cv



Sociedade Industrial de Gases, S.A.

Telefs. 2300517 / 2323891 ; Fax 2324224 ; mail: sodigas@sodigas.cv
 C.P. 247 - Matola - S. Vicente - Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas da Sodigás S.A. – Sociedade Industrial de Gases, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede na Nossa Senhora da Luz, Cidade do Mindelo, São Vicente, matriculada na Conservatória Registos, Predial, Comercial e Automóvel São Vicente sob o número 250480662/119870406, com o capital social de CVE 35.000.000 (trinta e cinco milhões de escudos cabo-verdianos) e o NIF 250480662 (a “Sociedade”), para a reunião ordinária da Assembleia Geral, a ter lugar no dia 20 de março de 2026, pelas 16H00, nas instalações da C.C.B. – Câmara de Comércio de Barlavento, sitas na Avenida 5 julho, CP 728 – Porta 25, na Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício económico de 2025, bem como o parecer do Fiscal Único relativo ao mesmo exercício.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
3. Proceder à apreciação geral da Administração e fiscalização da Sociedade, nos termos do Artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais de Cabo Verde.
4. Proceder à nomeação dos novos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato Triénio 2026-2028.

De acordo com o artigo 11.º, n.º 1 dos estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas possuidores de uma ou mais ações que se encontrem averbadas em seu nome, e a cada ação corresponde 1 (um) voto na Assembleia Geral (n.º 2 do artigo referido supra).

Qualquer acionista se pode fazer representar na Assembleia Geral por outro acionista ou por procurador, mediante simples carta ou procuração dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Mindelo, 25 de fevereiro de 2026

Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 Edmundo Christopher Sousa Antunes de Sousa Carvalho



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA

Endereço: Avenida Cidade de Lisboa

Capital Social: 829.858.400\$00

NIF: 255963068

COMUNICADO
Pagamento de Juros do 9º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série D da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 28 de março de 2026, os juros relativos ao 9º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série D - CVECVDOM0003, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRIPTORES	DATA EMISSÃO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LÍQUIDOS
OBRIGACOES 5,00%	28-09-2021	1 000,00	22,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 09 de março de 2026

A Empresa Emitente.

Ecobank Cabo Verde S.A.
 Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - C.P. nº 374/C, Praia
 Telef. (238) 260 36 60 - Fax: (238) 261 10 90 - E-mail: ecobankcv@ecobank.com
 www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. N.º 2800/2008/07/21 - NIF / 255963068



CAMARA MUNICIPAL DA PRAIA
Serviço Público de Abastecimento do Município da Praia

-SEPAMP-

NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO

Exmo. Senhor.
DOMINGOS TAVARES LOPES

Praia, 10 de março de 2026

Assunto: **ABANDONO DE EMPREGO**

Tendo o Senhor **DOMINGOS TAVARES LOPES**, deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 18 de fevereiro, ou seja, por mais de dez (10) dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente notifica-los, nos termos do disposto no artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano, que lhes fica consignado o prazo de 3 dias, a contar da publicação desta missiva, para que justifique, devidamente no mesmo prazo, o motivo que a impediu de comparecer e bem como a impossibilidade de contactar com a entidade empregadora. Caso contrário, consideramos a vossa atitude como ato de renúncia do contrato, ficando V. Ex. desvinculada por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado no Código Laboral Cabo-verdiano.

Atenciosamente,
 O Administrador do SEPAMP
 SEPAMP

Min C. P.
 Dact. Teles. 2 61 50 31
 SEPAMP98@hotmail.com
 Av. Cidade de Lisboa - Praia República de Cabo Verde



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convocam-se os Acionistas da **IMPAPAR – Companhia Caboverdiana de Seguros, SA** para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 31 de março de 2026, pelas 10 Horas, na sua Sede Social, na Cidade do Mindelo, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apresentação e Deliberação sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, Balanço e as Contas do Exercício de 2025;

Ponto 2 – Apreciação do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual de gestão e sobre as contas do Exercício de 2025;

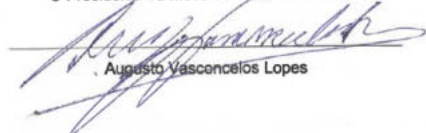
Ponto 3 - Apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos da alínea c) do nº1 do artº. 297º, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 344º ambas do Código das Sociedades Comerciais;

Ponto 4 – Deliberação sobre a proposta da aplicação de resultados do Exercício de 2025;

Ponto 5 - Diversos.

Mindelo, 27 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral


Augusto Vasconcelos Lopes



COMUNICADO

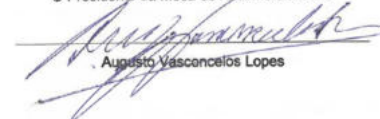
A **IMPAPAR-Companhia Caboverdiana de Seguros, SA**, com Sede Social em Mindelo – Praça Amílcar Cabral, matriculada sob o nº 297/920109 Fls 174vº C 1º da Região de 1ª Classe de S. Vicente, com capital social de 400.000.000,00 (Quatrocentos Milhões de Escudos), com NIF 200491377, vem pela presente, em cumprimento do disposto, no artigo 53º nº1 da Lei 62/VIII/2014 de 23 de Abril, divulgar a identidade dos accionistas detentores de participações superiores a 5% e o montante das respetivas participações:

ACIONISTA	%	MONTANTE	Nº AÇÕES
Sociedade Comercial Vasconcelos Lopes, Lda	20,00%	80 000 000	80 000
ING – Investimentos e Gestão, Lda	20,00%	80 000 000	80 000
Labesfal Farma Cabo Verde, Lda.	20,00%	80 000 000	80 000
OLIGEST – Investimentos, SA	10,622%	42 491 000	42 491
Luís Vasconcelos Lopes	7,716%	30 865 000	30 865
ALIANÇA – Negócios e Gestão, Lda	7,00%	28 000 000	28 000
OUTROS	14,662%	58 644 000	58 644
TOTAL	100,00%	400 000 000	400 000

*Cada ação tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Mindelo, 27 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral


Augusto Vasconcelos Lopes



REGRESSO AO TRABALHO

A **LEROY CV, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.**, com sede na Praia NIF 289308003, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 3304020170209, representada pelo administrador Marco Alexandre Monteiro Lopes, vem por este meio, comunicar ao Sr. **ARY BENEDITO FERREIRA DA COSTA** titular do CNI nº 19860920M0020, colaborador desta empresa, que a publicação feita na edição 966 de 05 de Março de 2026 encontra-se anulado derivado ao acordo com o trabalhador ao qual o mesmo já voltou ao posto de trabalho, acordando o regresso e continuação de serviço com a Leroy nas mesmas condições anteriores.

Assim, o Sr. Ary Benedito Ferreira da Costa reingressou ao serviço no dia (de 03 de Março de 2026).

Praia, 11 de Março de 2026


A administração
Leroy CV, Comércio e Indústria, Lda
NIF: 289 308 003
Tel: 238 264 7067

Vela Verde S.A

-Assembleia Geral-

Convocatória nº 01/2026

São convocados, nos termos do nº2 do artigo 12º dos Estatutos da Sociedade, os Exmos. Senhores Acionistas da “Vela Verde S.A”, para a reunião Anual Ordinária da Assembleia Geral que terá lugar, em primeira convocatória, no dia 31 de março de 2026, pelas 15:00 horas, na sede social da Sociedade – Av. Dos Hotéis – Djad’sal Moradias, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2025;
2. Apreciar e Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do Exercício de 2025;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da sociedade nos termos da Lei;
4. Diversos;

Todos os documentos estão disponíveis para a consulta dos acionistas na sede da sociedade.

Os acionistas podem fazer-se representar por outro acionista ou representante devidamente mandatado para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 301º e 302º/1 do Código das Sociedades Comerciais.

Na falta de quórum na data acima estipulada, a reunião fica desde já agendada, em segunda convocatória, para o dia 08 de abril de 2026, mantendo-se inalterada a ordem de trabalhos.

Vela Verde, S.A., em Santa Maria, 05 de março de 2026 - A Presidente da mesa, **Conceição Fortes**





CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários convocam-se os Acionistas da sociedade "Laboratórios INPHARMA - Indústria Farmacêutica, SA" para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia **30 de Março de 2026, pelas 15H30**, na sua sede social, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 - Apreciar e deliberar sobre o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Contas de 2025, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao mesmo exercício;

Ponto 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

Ponto 3 - Proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das sociedades Comerciais;

Ponto 4 - Eleição dos Órgãos Sociais para o quadriénio 2026/2029;

Ponto 5 - Deliberação sobre a Proposta de Renumeração dos Órgãos Sociais.

Os documentos relativos às contas do Exercício de 2025 bem como o teor das propostas que irão ser presentes à Assembleia Geral, encontram-se patentes na sede da Sociedade.

Se após 30 minutos da hora marcada não estiverem presentes acionistas representando pelo menos 50% do capital social, a Assembleia reunirá em segunda convocatória no dia 29 de Abril de 2026, no mesmo local e hora.

Cidade da Praia, 10 de Março de 2026

Vice Presidente da Mesa de Assembleia Geral


Sara Celestina Pereira

Laboratórios INPHARMA - Indústria Farmacêutica, SA
Apartado 472, Zona Industrial de Tira-Chapéu - Praia - Cabo Verde | Tel.: (238) 2627800 * Fax (238) 2627191 | Email geral@inpharma.cv | Web: http://www.inpharma.cv

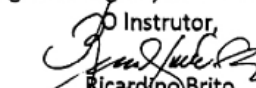
COMUNICADO N.º 01/2026

Pelo presente, notifica-se o Senhor José Lino Lopes Querido, motorista do INIDA, actualmente ausente em parte Incerta do estrangeiro, que decorre contra ele um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar pela Senhora Presidente do INIDA, Engenheira Nora Silva, sendo nomeado instrutor o Advogado e Assessor jurídico do referido instituto, com fundamento de não ter comparecido no seu posto de trabalho desde 02 de janeiro do ano em curso.

De salientar que a nota de culpa encontra-se na Direcção dos Recursos Humanos do INIDA, podendo ser levantado em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 15:30H00, incorrendo o trabalhador/arguido na sanção de despedimento com justa causa, nos termos do artigo 231.º n.º 1 e 2, al. i), do artigo 234.º conjugados com a al. e) do artigo 374.º todos do Código Laboral Cabo-verdiano.

Mais ainda se informa, que querendo, poderá, por si ou por Advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente comunicado no jornal oficial do país.

INIDA, São Jorge dos Órgãos, aos 25 de fevereiro de 2026.

O Instrutor,

Ricardo Brito



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL Juízo Cível

EDITAL n.º 1237/25-26

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 253/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Karola Gisela Geb Krebs e Wolfgang Helmut Frister, ambos viúvos, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 909.712\$00 (novecentos e nove mil, setecentos e doze escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara à executada, que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Para constar se lavrou o presente que será legalmente afixado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

-/ Djéff Kirk Fortes Neves -/
O Escrivão de Direito,

-/ Hernani Barros -/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 256/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Charles Armand Ribeiro de Almeida e Edília de Paixão Vieira Lopes, casados entre si, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 915.732\$00 (novecentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado (a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,

-/ Djéff Kirk Fortes Neves -/
O Escrivão de Direito,

-/ Hernani Barros -/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 262/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Hermann Hasso Wolf Schmitz, solteiro, residente em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 702.460\$00 (setecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
/ Djelf Kirk Fortes Neves /
O Escrivão de Direito,
/Hermani Barros/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 253/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Karola Gisela Geb Krebs e Wolfgang Helmut Frister, ambos viúvos, residentes em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 909.712\$00 (novecentos e nove mil, setecentos e doze escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
/ Djelf Kirk Fortes Neves /
O Escrivão de Direito,
/Hermani Barros/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 74/24-25.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Maria Fernanda Évora da Graça Fievet e Claude Fievet, casados entre si, residentes em parte incerta da França, com última residência conhecida em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado (a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 791.448\$00 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado (a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
/ Djelf Kirk Fortes Neves /
O Escrivão de Direito,
/Hermani Barros/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 75/24-25.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): Maria Antónia R. Vaz e João da Costa Vaz, casados entre si, residentes em parte incerta, com última residência conhecida em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado (a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 500.964\$00 (quinhentos mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de cinco dias, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
/ Djelf Kirk Fortes Neves /
O Escrivão de Direito,
/Hermani Barros/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL
Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 255/23-24.

Exequente: Turim Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado(a): **Wolfgang Dieter Roech**, casado, residente em parte incerta, com última residência em Murdeira, ilha do Sal.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, é o(a) executado(a) citado(a), para no prazo de **dez dias**, que se contará finda a dilação de **trinta dias**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar a liquidação, deduzir oposição à execução, pagar ao exequente a quantia exequenda de 807.908\$00 (oitocentos e sete mil, novecentos e oito escudos), acrescidos dos juros que se vencerem até integral pagamento, ou nomear bens à penhora nos aludidos autos, sob pena de se ser devolvido ao exequente o direito de nomear bem à penhora.

Mais ainda se declara a(o) executado(a), que caso deduzir oposição, é obrigatório constituir advogado; que deverá pagar o preparo inicial dentro do prazo de **cinco dias**, após a entrega neste Cartório da oposição deduzida e, não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, que goza da faculdade de requerer ao Tribunal o benefício de assistência judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá também fazê-lo em relação à OACV (Ordem de Advogados de Cabo Verde), na Cidade da Praia ou a sua Delegação em Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica e que o duplicado da petição inicial encontra-se neste Cartório para lhe ser entregue logo que solicitado.

Cidade dos Espargos, 19 de Fevereiro de 2026.

O Juiz de Direito,
/ / Djelf Kirk Fortes Neves /-
O Escrivão de Direito,
/ / Hermani Barros /-



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

ANÚNCIO n.º04//2026

A Mmª JUIZ DE DIREITO do Tribunal Judicial da Comarca de SÃO DOMINGOS, e nos autos de Ação Declarativa Sob a Forma Ordinária/Reivindicação de Propriedade, registado sob o nº 02/2026, em que são:

AUTORES: José António Fernandes Tavares e João Evangelista Fernandes Tavares.

RÉUS: **Herdeiros Incertos de Justino Sanches Tavares, representado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO.**

VALOR: 500.001\$00

Ficam citados os réus, **Herdeiros Incertos de Justino Sanches Tavares, representado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO**, para no prazo de **VINTE (20) DIAS**, acrescida da dilação de **TRINTA (30) DIAS**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, contestarem querendo os autos em epígrafe, sob pena de serem considerados confessados os factos articulados pelos autores, cujo pedido consiste em que “sejam reconhecidos

o direito de propriedade sobre o terreno com área total de 4.000m2 (quatro mil metros quadrados). Ser os Réus condenados a reconhecer o direito de propriedade dos autores e absterem-se de praticar quaisquer atos que perturbam os seus direitos e ordenar a inscrição matricial do terreno em lide a favor dos autores, bem como o registo predial”.

É obrigatória a constituição de Advogados nestes autos.

Caso contestarem, deverão no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuarem o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66 do CCJ, e que têm a faculdade para requerer, em requerimento autónomo, tanto para o tribunal como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

O duplicado da petição inicial encontra-se disponível na Secretaria deste Tribunal.

São Domingos, 24 de fevereiro de 2026
A JUIZ DE DIREITO
/ / Evelise Azevedo Monteiro Ribeiro /-
A Secretária Judicial
/ / Magda Maria F. Tavares /-

Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302, Fax 2681351, CP 7515



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

2º Juízo Cível

Caixa Postal nr. 63 telefone fax 231 43 55

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos: Execução de Sentença, referente aos autos de Ação Executiva Comum (Para Pagamento de Quantia Certa), nº 93/23-24.

Exequente: **Valerie Anne Kot.**

Executada: **Krassavtseva Architects, Lda**, com sede em Mindelo, representada pelo seu gerente Arquitecto José Alberto Moreira Tavares, residente em Chã de Alecrim - Santa Filomena.

-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de **VINTE DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos das executadas acima identificadas, para no prazo de **DEZ DIAS**, reclamarem o pagamento dos seus créditos e que tenham garantia real pelo produto do prédio urbano sito em Chã de Alecrim - São Vicente, composto de: Rés do chão, 64-A-2, Fração B, Construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 7200681390003; Rés do chão 64-A-I, Fração A, construído de pedra e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 1200681390001 e, Rés do chão do prédio urbano 64-A-3, Fração C, construído de pedra e blocos, coberto de betão armado, composto de espaço comercial, com número de identificação predial (NIP) 5200681390004, pertencentes ao executado acima referido e penhorados nos supracitados autos.

Mindelo, 08 de dezembro de 2025

A Juiz de Direito,
/ / Adalgiza Milene Perpétua dos Santos /-
O Escrivão de Direito,
/ / Adilson Ferreira Fortes /-



Ministério

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
TEL.2626205/2626209

Notário: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia **vinte e sete de Fevereiro de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e quarenta e quatro/A**, de folhas **sessenta e seis a sessenta sete**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **doze do mês de Agosto do Ano de mil, novecentos e oitenta e nove**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **ANTÓNIO PINA CARDOSO**, no estado civil de divorciado, natural que foi da Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia, tendo o mesmo deixado Testamento Público, com as seguintes disposições:

Que deixa à data da sua morte à sua filha **EDNA CARDOSO**, solteira, de vinte e um anos de idade, natural do Senegal, filha também de Maria de Jesus Morais, a sua quota disponível que deverá ser preenchida com o Prédio Urbano sito em Achada Santo António, Praia, inscrito na matriz sob o número **mil cento e sessenta e seis**, descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia sob o número **dezassete mil e oitenta e quatro**.

Que também institui como sua herdeira **MARIA DE JESUS MORAIS**, solteira, de sessenta anos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, filha de Miquelina de Jesus Morais, residente em Achada Santo António, enquanto viva for, do usufruto de todos os seus bens presentes e futuros.

Que ainda lhe sucederam como seus herdeiros legítimos:

a) MARIA ISABEL SANTOS CARDOSO FRAGOSO, casada com Manuel Fragoso Júnior, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

b) DAVID ANTÓNIO CARDOSO, casado com Maria Miquilina Alves Fernandes Pina Cardoso, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural do Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América;

c) ANTÓNIO PEDRO FERNANDES PIRES CARDOSO, divorciado, natural da Freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América;

d) EDNA CARDOSO, solteira, maior, natural do Senegal, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Achada Santo António, Praia.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86º-A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dois de Março de dois mil e vinte e seis.

CONTA:

Artº 20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 202620340/2026.

A Notária
/ / Ana Teresa Ortet Lopes Afonso /-
PRAIA



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patrícia Silva Varela

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **23.02.2026**, de folhas **55 a 56** do livro de notas para Escrituras Diversas número **371**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Arnaldo Monteiro Moniz**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **sete de novembro de dois mil e vinte e cinco**, na Vila Franca de Xira, Portugal, faleceu, ao cinquenta e seis anos de idade, no estado civil de casado com Deolinda Moreira Moreno Monteiro, no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência na Rua José Augusto Gomes, N.º 4, 2º DTº, Alverca do Ribatejo e Sobralinho, Vila Franca de Xira.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) Djamila Patrícia Correia Moniz Duarte, casada com Jair Correia Duarte Monteiro Rocha no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) Yudelider Amaro Moreno Moniz, casado com Nídia Isabel Lopes De Pina Moniz no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

c) Leonildo De Jesus Correia Moniz, solteiro, maior, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

d) Lineia Aline Moreno Moniz Pinto, casada com William Patrick Alves Varela Pinto no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Suíça;

e) Welmer Tavares Monteiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em França;

f) Yara Zineia Moreno Moniz Correia, casada com Edson Samir Lopes Correia no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Pedro.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 23 de fevereiro de 2026.

A notária,

Heleny Patrícia S. Varela
/Heleny Patrícia Silva Varela/

CONTA:.....1103787/2026

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-
-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de
Achada Santo António, NIF- 353331112



Extrato

Conservadora-Notária: Alicia Patrícia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 5 de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e dois**, de folhas **56 a 56 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: **Primeira habilitação** - Que no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e dois, faleceu na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **Joana Laureana Martins Silva**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filha de João Antónia Silva e Laureana Rosa Martins, no estado de solteira, com última residência habitual em Santo Antão. Que não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes e sucedeu-lhe como única herdeira a mãe **Lauriana Rosa Inocência**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, residente em Ribeira das Patas. **Segunda habilitação** - Que, no entanto, no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro, faleceu na freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, **Lauriana Rosa Inocência**, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filha de Manuel Domingos Martins e Rosa Lauriana Inocência, no estado de solteira, com última residência habitual em Ribeira das Patas. Que a falecida não fizeram testamentos ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhe: **os filhos - Maurina Laureana Silva**, divorciada, residente em Itália, **Rosa Loriana Silva**, solteira, maior, residente em Portugal, **Pedro João Monteiro Silva**, solteiro, maior, residente em São Vicente, **António João Silva**, solteiro, maior, residente na cidade do Porto Novo, **Maria do Rosário Inocência Silva**, solteira, maior, residente em Ribeira das Patas, **Manuel dos Santos Silva**, solteiro, maior, residente em Ribeira das Patas, **Eugénia Laureana Silva**, divorciada, residente em Itália, **Severino João Silva**, solteiro, maior, residente

na cidade do Porto Novo, todos naturais da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo e os netos: **Dailene Patrícia Fonseca Silva**, residente em Pinhão - Ribeira Grande, **Berenice Fonseca Silva**, residente na cidade do Porto Novo, **Iloisa Fonseca Silva**, residente em São Vicente, **Claudia Cristina Fonseca Silva**, residente em Jorge Luís, **António Fonseca Silva**, residente na ilha do Sal, **Velardmiro Fonseca Silva**, residente em Ribeira das Patas e **Nuno Fonseca Silva**, residente em São Vicente, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, em representação do filho **José João Silva**, pré-falecido em 02/05/2020, na freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 05 de março de 2026.

Processo nº 1108860

Conta nº 202606706

Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora-Notária,

Alicia Patrícia da Cruz da Luz

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de difícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproximar pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.

Contacto: 9320042/ 5906032

Watsapp: 00221778735052

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda publicação**, que no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início de folhas 70º do livro de notas números E/83, deste Cartório Notarial, a argo de José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **José Manuel Gomes e Rosa Gertrudes Monteiro**: Que, no dia catorze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, onde teve a sua última residência habitual em Assomada, ilha de Santiago, faleceu JOSÉ MANUEL GOMES, de quarenta e quatro anos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) Ela outorgante, Nilza Monteiro Gomes, já acima devidamente identificada; b) - Etelvina Monteiro Gomes, residente na cidade da Praia, ilha de Santiago; c) - Almerindo Monteiro Gomes, residente em Madeiralzinho - São Vicente; d) - Helder Monteiro Gomes, residente em Fonte Filipe - São Vicente; e e) Riza Monteiro Gomes, residente em Espargos, ilha do Sal, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia da Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. Que, entretanto, no dia quatro de setembro de dois mil e cinco, no Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia da Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a

sua última residência habitual nesta cidade do Mindelo - São Vicente, faleceu, ROSA GERTRUDES MONTEIRO, de sessenta anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho e ilha de São Nicolau, no estado de solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: a) - Nilza Monteiro Gomes; b) - Etelvina Monteiro Gomes; c) - Almerindo Monteiro Gomes; d) - Helder Monteiro Gomes; e e) - Riza Monteiro Gomes, todos acima devidamente identificados. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL. N.º 9/2010, de 29 de março. - Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 26 de fevereiro de 2026.

Conta nº 202609766
Processo - 1104730

Art.20.4.2.....1000\$00
Selo200\$00
Total.....1. 200\$00.Importa o presente em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varelaa

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **26.02.2026**, de folhas **12 a 13** do livro de notas para Escrituras Diversas número **372**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Bárbara Oliveira Gomes**, que também usava o nome, "**Bárbara Oliveira Gomes Lima**", nos termos seguintes:

1. Que no dia **quinze do mês de julho do ano de dois mil**, numa casa em Ribeira da Torre, Santo Antão, faleceu **Bárbara Oliveira Gomes**, que também usava o nome, "**Bárbara Oliveira Gomes Lima**", aos noventa e três anos de idade, no 'estado civil de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, que teve a sua última residência habitual no sítio da Ribeira da Torre.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Adélia De Oliveira Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre;

b) **Silvino De Oliveira Lima**, casado com Maria Do Espírito Santo Lima De Melo Oliveira Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Achada Santo António, Praia;

c) **Miguel António Lima**, casado com Basílixa Rodrigues Pires Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Prainha, Praia;

d) **Jorge De Oliveira Lima**, casado

com Margarida Isabel Vitória Monteiro Oliveira Lima no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecido e com habilitação lavrada aos 30.09.2022;

e) **Adriano De Oliveira Lima**, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecido e com habilitação datada de 10.01.2014;

f) **Maria Tereza De Oliveira Lima Chantre**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, já falecida e com habilitação lavrada aos 14.08.2025;

g) **E as Netas, Sofia Helena De Oliveira Lima e Carla Maria De Oliveira Lima** por direito de representação do pai **António José Oliveira Lima**, filho pré-falecido da autora da sucessão, com habilitação lavrada aos 08.03.2002.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 26 de fevereiro de 2026.

A notária,

Heleny Patricia S. Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 1105703/2026
Art. 20.4.2..... 1000\$00
Selo do Acto..... 200\$00
Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112

Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 03 de março de 2026, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, de folhas 34 verso a 35 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual a **Adriano da Cruz Brito**, contribuinte fiscal número 119601320, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, portador do cartão nacional de identificação número 19670425M004Z, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 12-07-2028, residente na Cidade das Pombas.

Que, é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio urbano, medindo **quarenta e seis vírgula dezassete metros quadrados**, situado em Coice das Pombas - Paul, confrontando do Norte com Maria Carolina Alves, Sul com Maria Piedade Pires, Este com Estrada e Oeste com Berta Pires Herdeiros, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número **1217/0**, com o valor matricial de um milhão e cem mil escudos, omissos no registo predial.

Que, o referido prédio lhe veio a posse, por compra particular na senhora **Ana Dulce Melo** no ano de 1996, altura em que fez o registo da sua transmissão junto dos serviços Municipais competentes, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que essa posse, foi adquirida e mantida, sem violência e sem a menor oposição, ostensivamente, com o conhecimento de toda gente, de boa fé usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 04 de março de 2026.

Artº.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo...200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos).

Processo nº 1108451

Conta reg.sob o nº 202602252

A Conservadora-Notária,
Djamila Rocha Delgado

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95**, a **folhas 10**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Carlos Alberto da Veiga Gomes**, falecido no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e cinco, em França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como única herdeira legítima a sua filha **Eva Gomes**, solteira, maior, natural e residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram à indicada herdeira, ou com ela possam

concorrer na sucessão à herança do referido **Carlos Alberto da Veiga Gomes**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:..... 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1109307



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP
Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 05.03.2026, a folhas 91 do livro de notas para escrituras diversas número 372 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Leonizia dos Reis Furtado**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **dezanove de novembro de dois mil e vinte e cinco**, em Luxemburgo, faleceu **Leonizia dos Reis Furtado**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de divorciada, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, filha de Miguel Gomes Furtado e de Inácia dos Reis Borges Furtado, que teve a sua última residência habitual em Luxemburgo.

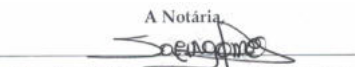
2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como única e universal herdeira, a sua filha, **Maria Gorete Furtado Mascarenhas**, divorciada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Luxemburgo.

3. Que não existem outras pessoas que

segundo a lei prefira a mesma herdeira ou com ela possa concorrer à sucessão da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 5 de março de 2026.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA: 1109055/2026

Artigo 20º 4. 2.... 1.000\$00.

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112



1º Cartório Notarial da Praia
Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **02.03.2026**, de folhas **57 a 58** do livro de notas para Escrituras Diversas número **372**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de **Habilitação de Herdeiros**, por óbito de **Maria De Fátima Soares De Carvalho Pais** nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e um de março de dois mil e vinte e três**, em Vila Nova, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Maria De Fátima Soares De Carvalho Pais**, aos setenta e cinco anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Vila Nova, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **José Daniel Soares Carvalho Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

b) **Luís António Soares De Carvalho Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda;

c) **Mirandolina Soares De Carvalho Ribeiro**, solteira, maior, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

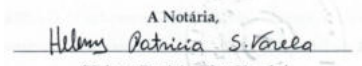
d) **António Carlos De Carvalho Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda.

e) **Euclides Soares Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Luxemburgo;

f) **Paulo Alexandre Soares De Carvalho Ribeiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 02 de março de 2026.

A Notária,

/Heleny Patricia Silva Varela/
CONTA: 1107399/2026
Art. 20º 4.2.....1.000\$00
Selo do Acto.....200\$00
Total.....1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas setenta e sete a setenta e oito verso, a escritura de **Justificação Notarial**, na qual, **ERICKSON ANDRADE FONTES**, contribuinte fiscal número um, três, um, dois, nove, três, cinco, zero, oito, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Roçadas, se declara dono e legítimo possuidor, exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em lote de terreno para construção urbana, com a área de **trezentos metros quadrados**, situado em Roçadas, ilha do Fogo, confrontando do Norte, Sul, Este e Oeste com terreno de Alberto de Pina Andrade, com valor matricial de cento e cinco mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **2542/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio lhe foi doado verbalmente no ano dois mil e sete, pelo seu falecido avô Alberto de Pina Andrade, este que por sua vez o havia adquirido por compra ao falecido João Miranda Bolê. Que, entretanto, a natureza meramente particular dos

sucessivos contratos impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, ele justificante entrou na posse do mesmo, posse essa que dura há cerca de dezanove anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e seis de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 1104786

Conta sob o n.º 2026000925

A Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 1050/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv



EXTRACTO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

CERTIFICA, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 – I Série, que, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, foi lavrada, no Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 23/G, de folhas 07f a 08f, uma escritura de justificação notarial, na qual intervém, na qualidade de justificante, o Senhor **FRANCISCO ADRIANO CONTINA INÊS**, contribuinte fiscal número 115726128, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na cidade do Porto Inglês, titular do Cartão Nacional de Identificação n.º 19640129M001I, válido até 16 de setembro de 2029, emitido pela República de Cabo Verde, **declarando, com exclusão de outrem, ser dono e legítimo possuidor** de uma viatura automóvel com as seguintes características: categoria – ligeiro de passageiros – particular; marca – NISSAN; modelo – TERRANO; cor – branca; número de chassis – VSKTVUR2QUD212972; ano de fabrico – 1994; matrícula – ST-19-FQ.

Que a referida viatura se encontra registada no Serviço de Viação em nome de **MARIA CLARISSE MOREIRA SEMEDO**, residente na Suíça, conforme guia n.º 92/2001.

Que adquiriu a posse da mencionada viatura por compra verbal feita à referida **MARIA CLARISSE MOREIRA SEMEDO**, no ano de dois mil e um, pelo preço de um milhão e quinhentos mil escudos, sem que tivesse sido celebrado qualquer título formal transmissivo.

Que, desde então, entrou imediatamente na posse da viatura, posse que tem exercido de forma pública, pacífica, contínua e de boa-fé, há mais de vinte e cinco anos, sem oposição de quem quer que seja, usufruindo de todas as suas utilidades e suportando os respetivos encargos.

Que, por força dessa posse, adquiriu o direito de propriedade sobre a referida viatura por usucapião.

Que não possui documento bastante para provar o seu direito de propriedade pelos meios normais, pelo que, por esta escritura, vem justificar o seu direito para efeitos de registo a seu favor.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art.º 86-A e do art.º 87º, ambos do Código Notariado **ESTÁ CONFORME**.

Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, aos 26 de fevereiro de 2026.

Art.º 20.º, n.º 4.2 — 1.000\$00

Selo — 200\$00

Importa o presente extracto em 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta n.º 202410484.

O Conservador/Notário, por substituição

Emanuel Rocha Alves



EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 25/02/2026, de fls 23 a 24, no livro de notas para escrituras diversas n.º 57/A, nos seguinte termos:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, no dia **onze** do mês de **Agosto** do ano de **mil novecentos e quarenta**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Silvestre Delgado Cabral**, que também usava **Silvestre Delgado**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Catarina Mendes Moreno, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filho de Pedro Cabral Delgado e de Maria de Jesus Monteiro, com a última residência em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz.

Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha: **Clara Mendes Delgado Semedo**, que à data do óbito era menor e solteira e atualmente viúva de **João Correia Semedo**, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram a mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, no dia **dezanove** do mês de **Fevereiro** do ano de **mil novecentos e quarenta e seis**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Catarina Mendes Moreno**, no estado de viúva de **Silvestre**

Delgado Cabral, que também usa **Silvestre Delgado** natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Vicência Moreno, com última residência em Lém Correia - Librão, concelho de Santa Cruz. Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha: **Clara Mendes Delgado Semedo**, supra referida.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz,
04/03/2026

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total: 1.200.00

Reg. sob o n.º **1104431 /2026**.

A Conservadora / Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira



Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dois de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **94**, a folhas **98 a 99vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **António Tavares da Veiga**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 116736496, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do **prédio urbano**, rés-do-chão, construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, composto por uma sala comum, uma sala de jantar, três quartos de dormir, uma cozinha, uma arrecadação, uma casa de banho, corredor e caixa escada, medindo **180m2 (cento e oitenta metros quadrados)**, situado em Cumbém, Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte e Oeste com Via Pública, Sul com Lucílio Silva Fernandes, Este com Pedro Pereira Tavares da Veiga, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4413/0**, com o valor matricial de dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte escudos, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia.

Que o dito prédio objeto de justificação, lhe veio a posse por sucessão, aberta por óbito do pai, **Porfírio Pereira da Veiga**, falecido no dia nove de janeiro de mil novecentos e noventa e um, conforme certidão da escritura pública de habilitação de herdeiros, lavrada no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, a folhas 68, do livro de notas para escrituras diversas número 82, deste Cartório Notarial.

Que a posse foi adquirida e man-

tida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e um, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dois de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo:.....200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1106936



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador/Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **três**, as folhas **119 á 120 v**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial** por óbito de **Inocencio de Barros**, falecido no dia trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, na freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, onde teve a sua última residência em Achada Leitão, natural que foi da freguesia e concelho acima referido, no estado de casado com Alda Fernandes Semedo, sob regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os filhos: **a)** Inácio Fernandes de Barros, casado com Engrácia Varella Gomes Semedo de Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, já falecido; **b)** Maria Fernandes de Barros Correia, casada com Elias Mendes Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Ilhéu; **c)** Vitalina Fernandes de Barros, solteira, maior, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em São Domingos; **d)** Maria de Lourdes Fernandes de Pina, casada com Celestino Tavares de Pina, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Portugal; **e)** Idalina Semedo de Barros Moreira, casada com Pedro Tavares Gomes Moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Luxemburgo; **f)** Maria Helena Semedo de Barros, casada com Pedro Baptista Cabral Barbosa, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Rui Vaz; **g)** Francisca Fernandes de Barros, casada com José Mendes dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho acima referidos, residente em Luxemburgo. Que, entretanto, no dia vinte e um de

setembro de dois mil e vinte e cinco, em Achada Leitão, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, ilha de Santiago, com a sua última residência em Achada Leitão, faleceu **Alda Fernandes Semedo**, que foi natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de viúva. Que a falecida, não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros, os referidos filhos acima identificados **a)** - Maria Fernandes de Barros Correia, **b)** - Vitalina Fernandes de Barros, **c)** Maria de Lourdes Fernandes de Pina, **d)** Idalina Semedo de Barros Moreira, **e)** Maria Helena Semedo de Barros, **f)** Francisca Fernandes de Barros, e a neta: **g)** Ana Sofia Varella de Barros, solteira, maior, natural de Portugal de nacionalidade Cabo-verdiana, em representação do filho, Inácio Fernandes de Barros, pré falecido no dia dezasseis de maio de dois mil vinte e dois.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Inocencio de Barros e Alda Fernandes Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 1103273/2026
O Conservador/Notário, p/s.



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99/VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email Cartoriosantacatarina@gov.cv



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 94, a folhas 80 a 81vº, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Primeira habilitação: **José Monteiro Alvarenga**, falecido no dia no dia dezassete de outubro de dois mil e sete, em Achada Leite, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Catarina Miranda, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Armindo Lopes Alvarenga**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Marisa da Veiga dos Reis Alvarenga, sob o regime de separação de bens, residente em Portugal; **b) - Armando Miranda Alvarenga**, casado com Maria Elizabeth Freitas dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça; **c) - Maria Isaura Lopes Alvarenga Mascarenhas**, casada com João Augusto dos Reis Borges Mascarenhas, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **d) - Maria de Fátima Miranda Alvarenga Mascarenhas Monteiro**, viúva, residente em Suíça; **e) - Maria Tereza Miranda Alvarenga**, solteira, maior, residente em Espanha; **f) - Eduíno Miranda Monteiro Alvarenga**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Maria Helena Lopes Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Segunda habilitação: faleceu **Catarina Miranda** que também usava e era conhecida por **Catarina Lopes Miranda**, falecida no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em Achada Leite, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi

da referida freguesia e concelho, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Armindo Lopes Alvarenga**, casado com Marisa da Veiga dos Reis Alvarenga, sob o regime de separação de bens, residente em Portugal; **b) - Armando Miranda Alvarenga**; **c) - Maria Isaura Lopes Alvarenga Mascarenhas**; **d) - Maria de Fátima Miranda Alvarenga Mascarenhas Monteiro**; **e) - Maria Tereza Miranda Alvarenga**; **f) - Eduíno Miranda Monteiro Alvarenga**, casado com Maria Helena Lopes Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Suíça. Todos acima, melhores identificados.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos, **José Monteiro Alvarenga e Catarina Miranda**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos quatro de março de dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1108022



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de agosto, que no dia três de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, **Autelindo Zé António Pereira Semedo**, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número três a folhas cento e vinte e três a cento e vinte e quatro, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Emanuel Cabral**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um dois zero cinco três sete oito três quatro, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residente em Assomada, que outorga em nome e o de São representação de **Aquilino Vaz Correia Monteiro**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 100426875, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago, residente em França, declara que o seu representado é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, dos seguintes prédios:

Primeiro: prédio rústico de regadio, medindo dois mil novecentos e cinquenta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados, situado em Picos Acima - freguesia e concelho de São Salvador do Mundo - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Palmira, Maria, José e Júlio, Sul com Pedro, Este com Ribeira e Oeste com Escola, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo, anteriormente sob o número 1370, atualmente sob o número 1474/0, com o valor matricial de noventa e cinco mil escudos; **Segundo: prédio rústico de sequeiro**, medindo setecentos e trinta e quatro virgula sessenta e cinco metros quadrados, situado em Picos Acima - Cutelo Vaz-freguesia e concelho de São Salvador do Mundo - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Catarina, Sul com Mironde, Este com Olívio e Oeste com Escola, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo, anteriormente sob o número 1370, atualmente sob o número 1476/0 com o valor matricial de trinta mil escudos.

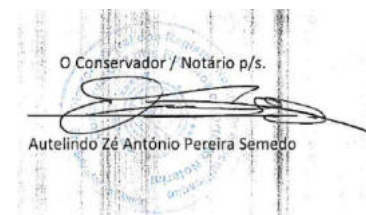
Que os ditos prédios lhe veio à posse

por compra feita ao senhor **Henrique Vasconcelos Ribeiro**, no ano de mil novecentos e noventa e quatro, pelo preço de trezentos e cinquenta e cinco mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e quatro, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial. Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original. Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº 1107472 /2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

Extrato

FATIMA ANDRADE MONTEIRO, Notaria em serviço, no Cartório Notarial da Região da Primeira Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos da **Primeira Publicação**, que foi lavrada neste Cartório no dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, de folhas 78/79 do livro de notas para escrituras diversas numero 289 uma Escritura de Justificação Notarial, na qual: **a) NICOLAU JOSE SOARES**, NIF 104 199 342, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava- Ilha de São Nicolau; **b) JOAQUIM JOSÉ SOARES**, NIF 115 053 034, casado com Joana da Luz Silva Lopes Soares sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava Ilha de São Nicolau, residente em São Nicolau, **c) CARLOS MANUEL PAIXÃO SOARES**, NIF 145 921 905, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha - São Nicolau, residente em Portugal, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Adriana do Rosario Rocha Fernandes Soares, residente em Portugal, **d) ANTÓNIO JOSÉ SOARES**, NIF 147 947 707, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha e São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Crisolinda Isabel Monteiro Araujo, residente em Espanha, **e) CRISTINO JOSE SOARES**, NIF 152 281 347, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava - Ilha e São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Alice Lurdes do Rosário Rocha Fernandes residente em Portugal, **f) ABEL, SALAZAR SOARES**, NIF 137 243 200, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário -Ribeira Brava Ilha de São Nicolau, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Rufina Ana Gpnçalves Soares, residente em Holanda, herdeiros de Jose Joaquim Soares e Etelvina Maria da Visitação soares, habilitados na Conservatória/ Cartório Notarial de Ribeira Brava no dia 23.02.2018, de folhas 49 a 50Vº do Livro de Notas para escrituras diversas no 10, que com exclusão de outrem são

donos e legítimos possuidores de um Prédio Urbano, composto de cinco compartimentos, dois quartos de banho, dois quintais duas cozinhas cobertas de telha luzalite pavimento cimentado, rebocado, com uma área levantada de 177,06m², situado na Zona de Ribeira Funda Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, com o Numero de Identificação Predial (NIP) **3400029010000** (cadastrado diferido), em nome de José Joaquim soares, com o valor patrimonial de 825.882CVE.

Que o referido prédio urbano, lhes veio a posse por óbito do referido pai que por sua vez o adquiriu por compra feito no Sr. **António Manuel Gomes**, pelo valor de 42.000\$00 (trinta e dois mil escudos), no ano de 1974, sem que, no entanto, ficasse a dispor de qualquer título formal, mas desde logo entrou na posse e fruição do referido Prédio, posse que a justificante possui há mais ou menos **52 anos**, e sempre foi exercida pelo falecido pai, e agora por eles justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, posse que o falecido sempre exerceu a vista de todos e sem interrupção, usufruindo todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, continua e publica. Que, assim o referido Prédio Urbano foi adquirido por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permite fazer a prova do direito de propriedade, pelo que vem justificar o direito de propriedade para efeitos de primeira da inscrição.

Cartório Notarial do Sal, aos nove dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.

Art. 20º, 4.2º:--- 1.000\$00.

Selo:-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 20266764

Processo nº 1110849

A NOTÁRIA;



/ FATIMA ANDRADE MONTEIRO /

DGRNI, Cartório Notarial de 1ª Classe do Sal, Moro Curral Espargos – Sal, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 241 37 26, +(238) 241 37 25/ VOIR (909) 410 (223) 4104 Fmail: CartorioSal@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia nove do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta e quatro a cinquenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e nove do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Hospital, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Santo António, faleceu **ANTÓNIO AUGUSTO MONTEIRO MACEDO**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado com Augusta Pires de Andrade Macedo, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1. Carmem da Graça Pires Macedo Tavares**, viúva, segundo declara, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo residente nos Estados Unidos da América; **2. António Heleno Pires**

Macedo, residente em Santo António, **3. João José Pires Macedo**, residente em Santo António, e **4. Ana Helena Andrade Macedo**, residente nos Estados Unidos da América, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido António Augusto Monteiro Macedo.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos nove de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20º. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma1.200\$00

Processo n.º 1094941

Conta sob n.º 202602592



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral – São Filipe, Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54/ VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia quatro de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 37 frente a 37 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, faleceu no seu domicílio em Chã de Igreja, freguesia de São Pedro Apostolo, concelho da Ribeira Grande, **Manuel Bernardo dos Santos**, de oitenta e sete anos de idade, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia acima referida, com última residência habitual em Garça.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **a) João Baptista Santos**, solteiro, maior, residente em Lombo Cruz, Garça; **b) Domingos Manuel dos Santos**, solteiro, maior, residente em Lombo Cruz, Garça **c) Martina Ramos Santos**, solteira, maior, residente em Itália; **d) Silvestra Maria Ramos**, solteira, maior, residente em Holanda; **e) Isabel Ramos dos Santos**, solteira, maior, residente na Cidade do Porto Novo; **f) Pedro Manuel**

dos Santos, solteiro, maior, residente na Ilha do Sal; **g) Maria Madalena dos Santos**, divorciada, residente em São Vicente. Todos naturais da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel Bernardo dos Santos**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 11 de março de 2026.

Processo nº 1111812

Conta nº 202602515



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



Ministério
da Justiça
DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia quatro do mês de Março do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas cinco a sete, a escritura de Justificação Notarial, na qual os senhores **VITORINO TEIXEIRA BRANDÃO**, contribuinte fiscal número um, seis, nove, cinco, oito, seis, três, zero, oito, e cônjuge **MARIA JOSÉ GOMES BRANDÃO**, contribuinte fiscal número um, seis, nove, oito, seis, três, sete, zero, zero, casados entre si, sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com sala comum/cozinha, suite com casa de banho privativa, dois quartos simples, casa de banho comum, garagem, varanda e escada de acesso ao terraço, construído no terreno com a área de **trezentos metros quadrados**, situado em Salto, ilha do Fogo, confrontando do Norte com lote, do Sul e Oeste com via pública, e do Este com terreno, com valor matricial de seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **5355/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pelos justificantes, com recursos próprios, num terreno adquirido pelo justificante varão por herança do falecido pai Sabino Teixeira Brandão, sendo que a construção contou com o consentimento dos demais herdeiros do referido Sabino Teixeira Brandão, conforme instrumentos de consentimento que arquivo. Que, o falecido Sabino

Teixeira Brandão, por sua vez havia adquirido o terreno aonde foi edificado o imóvel acima identificado por compra ao falecido António Pires Fernandes, celebrada por documento particular, cujo original se extraviou, entre mil, novecentos e quarenta e um à mil, novecentos e quarenta e sete. Que, todavia, a circunstância do dito imóvel não se encontrar descrito na Conservatória, e portanto, sem inscrição em nome do falecido Sabino Teixeira Brandão, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição no registo predial.

Que, os justificantes estão na posse do referido imóvel há cerca de quatro anos, a que se junta a posse de mais de oitenta anos do falecido Sabino Teixeira Brandão, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vêm justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos quatro de Março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1108564
Conta sob o n.º 202604887



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 /VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Extracto

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95, a folhas 13 a 14**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Pedro Gomes Lopes**, que também usava e era conhecido por **Pedro Lopes**, falecido no dia três de maio de dois mil e vinte e cinco, no Hospital Regional Santa Rita Vieira, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com última residência em Aboboreiro, no estado de casado com Angelina Tavares Torres, sob o regime de comunhão geral de bens. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Francisco Sanches Lopes**, solteiro, maior, residente em Aboboreiro; **b) - Alcides Torres Lopes**, casado com Maria Madalena Gonçalves Varela Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **c) - Manuel António Torres Lopes**, casado com Isaura da Conceição Brito Alves Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Aboboreiro; **d) - Delci de Jesus Torres Lopes Tine**, casada com Nicolas Ndiobo Tine, sob o regime de comunhão

geral de bens, residente em Portugal; **e) - Maria Rosário Tavares Lopes da Moura**, casada com José Maria Mendes da Moura, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **f) - Ângelo da Conceição Torres Lopes**, solteiro, maior, residente em Aboboreiro. Todos naturais da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, Ilha de Santiago. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Pedro Gomes Lopes**. Está conforme o original. Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros. Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze de março de dois mil e vinte e seis. Emol:1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1112262



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 12 de Março

AVENIDA
Fazenda - Av. C. de Lisboa - 261 36 90

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEXTA - 13 de Março

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

AVENIDA
Monte Sossogo - T: 232 45 88 / 231 17 17

SÁBADO - 14 de Março

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

DOMINGO - 15 de Março

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEGUNDA - 16 de Março

FARMÁCIA 2000
Achadina Baixo - T: 261 56 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

TERÇA - 17 de Março

MODERNA
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

QUARTA - 18 de Março

CENTRAL
Plateau - Av. A. Cabral - 261 11 67

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65